



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/PSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 15/10/2020

14ª RPM - Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Diamantina	Pizzini & Pinto Saúde Ltda	IV, VIII, XI, XII, XIV, XVIII, XX, XXII e XXIV.
	Serra Medicina Diagnóstica Te Ltda	VII, VIII, IX, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XIII e XXIV.

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -15 1409248 -1